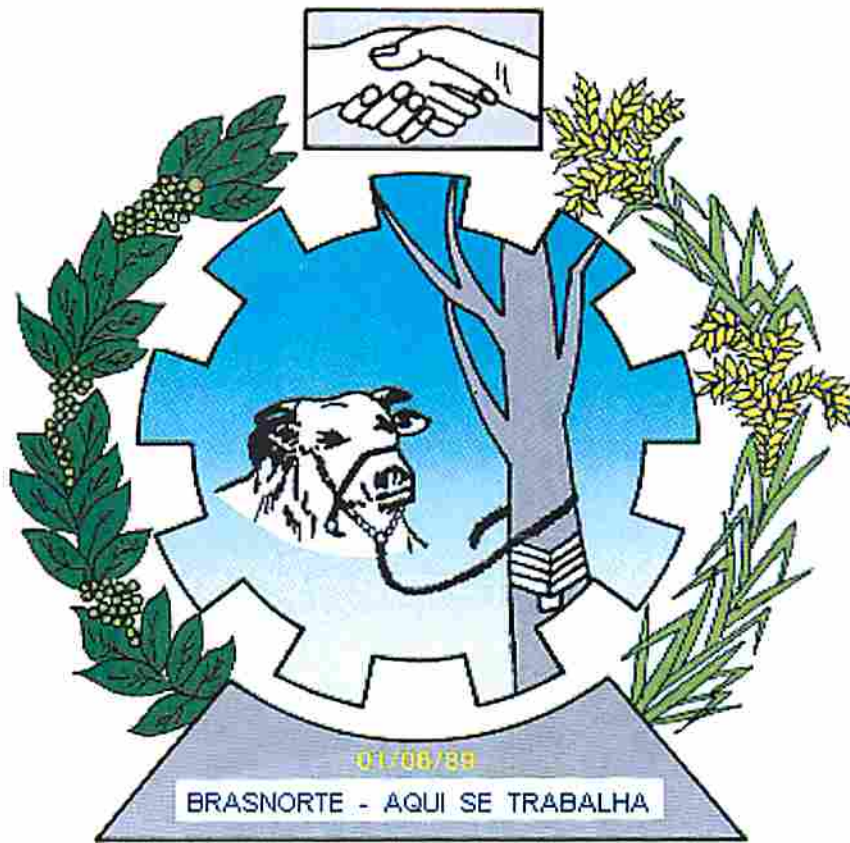


**LDO**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 203/2012/GAB

Brasnorte-MT, 28 de Maio de 2012.

Ao Exmo Sr.  
**Vereador PEDRO COELHO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Brasnorte – MT

Assunto: Envio de Lei

Ao cumprimentar V. Excelência e demais Vereadores, venho através deste encaminhar a esta Casa de Leis, uma via da Lei nº 1.428/2012 – Autógrafo 027/2012-Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.013.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO RUI WEISLER**  
Prefeito

*Recbi em  
14/06/2012  
Vera Lucia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI N.º 1.428/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Lei: ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

sob. o nº 927 / 2012

Em 14 / 06 / 2012

Vera Lúcia S. Carvalho  
Sec. Geral

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.013 e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Disposições Preliminares	Fundamentação legal
<p><b>Artigo 1º.</b> São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2.013, compreendendo:</p> <p>I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;</p> <p>II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;</p> <p>III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;</p> <p>IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;</p> <p>V – equilíbrio entre receitas e despesas;</p> <p>VI – critérios e formas de limitação de empenho;</p> <p>VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;</p> <p>VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;</p> <p>IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;</p> <p>X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;</p> <p>XI – definição de critérios para início de novos projetos;</p> <p>XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;</p> <p>XIII – incentivo à participação popular;</p> <p>XIV – as disposições gerais.</p>	<p>- CF art.165 § 2º</p> <p>- LRF</p> <p>- LRF, art. 4º, § 2º, V</p>
<b>Seção I</b>	
<b>Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal</b>	
<p><b>Artigo 2º.</b> Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.013, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2010–2013, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.</p> <p><i>§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2.013 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.</i></p>	<p>- CF art. 165, §2º</p> <p>- CF art. 165, § 7º</p> <p>- Art. 4º da LRF</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2.013 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

### Seção II

#### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

#### Das Diretrizes Gerais

<p><b>Artigo 3º.</b> As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria SOF nº 42/99</li> <li>- Portaria STN nº 163/01</li> <li>- CF art. 167, VI</li> </ul>
<p><b>Artigo 4º.</b> O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 4.320/64 art. 15</li> </ul>
<p><b>Artigo 5º.</b> O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CF art. 165 § 5º, I, II e III</li> <li>- LRF art. 50, III</li> </ul>
<p><b>Artigo 6º.</b> O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – texto da lei;</li> <li>II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;</li> <li>III – quadros orçamentários consolidados;</li> <li>IV – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;</li> <li>V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;</li> <li>VI – acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no <i>caput</i>, os seguintes demonstrativos: <ul style="list-style-type: none"> <li>I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;</li> <li>II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;</li> <li>III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;</li> <li>IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;</li> <li>V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 4.320/64, arts. 2º e 22</li> <li>- CF art. 165, § 5º</li> <li>- CF. art. 100, § 1º</li> <li>- LRF art. 5º</li> <li>- LRF art. 12</li> </ul>
<p><b>Artigo 7º.</b> A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

de lei orçamentária de 2.013, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.012, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** *O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.*

**Artigo 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** *Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.*

**Artigo 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2.012, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### Subseção II

#### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Artigo 10.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º.** *Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.*

**§ 2º.** *O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.*

**Artigo 11.** Na lei orçamentária para o exercício de 2.013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Artigo 12.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Artigo 13.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

- LRF arts. 29, 30, 31 e 32
- Resolução 40/2001 do Senado Federal
- Resolução 43/2001 do Senado Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Subseção III</b> <b>Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência</b>	
<b>Artigo 14.</b> A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.013, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.	- LRF art. 5º, III
<b>Seção III</b> <b>Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários</b> <b>Subseção I</b> <b>Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais</b>	
<b>Artigo 15.</b> Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.  <i>§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2.013 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.</i>  <i>§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.</i>	- LRF arts. 18 ao 23 - LRF art. 22, V - CF art. 169 - LRF, arts. 15 ao 17
<b>Subseção II</b> <b>Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras</b>	
<b>Artigo 16.</b> Se durante o exercício de 2.013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.  <i>Parágrafo único.</i> A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.	- LRF art. 22, V
<b>Seção IV</b> <b>Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município</b>	
<b>Artigo 17.</b> A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2.013, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de	- CF art. 165, § 2º - LRF art. 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Artigo 18.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Artigo 19.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 20.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Seção V

#### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

<p><b>Artigo 21.</b> A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.</p> <p><b>Artigo 22.</b> Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2.013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, demonstrando a memória de cálculo respectiva.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><b>Artigo 23.</b> As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:</p> <p>I – para elevação das receitas:</p> <p>a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;</p> <p>b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;</p> <p>c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.</p> <p>II – para redução das despesas:</p> <p>a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;</p> <p>b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF art. 4º, I, a</li> <li>- LRF art. 14</li> <li>- LRF arts. 15, 16 e 17</li> </ul>
<p><b>Seção VI</b></p> <p><b>Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho</b></p>	
<p><b>Artigo 24.</b> Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no <i>caput</i> do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.013, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.</p> <p><i>§ 1º.</i> Excluem do <i>caput</i> deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.</p> <p><i>§ 2º.</i> O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no <i>caput</i> deste artigo.</p> <p><i>§ 3º.</i> Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.</p> <p><i>§ 4º.</i> Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II</li> <li>- LRF, art. 9º, § 2º</li> <li>- Lei nº 10.028/00 art. 5º, III</li> </ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Seção VII</b>	
<b>Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos</b>	
<p><b>Artigo 25.</b> O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.</p> <p><b>Artigo 26.</b> Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.</p> <p><i>§ 1º. A lei orçamentária de 2.013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".</i></p> <p><i>§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.</i></p> <p><i>§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.</i></p>	- LRF, art. 4º, I, c
<b>Seção VIII</b>	
<b>Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas</b>	
<p><b>Artigo 27.</b> É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:</p> <p>I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;</p> <p>II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;</p> <p>III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2.013 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.</p> <p><b>Artigo 28.</b> É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:</p> <p>I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;</p> <p>II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF art.4º, I, f</li> <li>- LRF art. 26</li> <li>- Lei nº 4.320/64, art.12, §§ 2º, 3º, 6º</li> <li>- Lei nº 4.320/64, art.16 a 19 e 21</li> <li>- CF/88 – art. 167, VI</li> </ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

execução de programas municipais.

**Artigo 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Artigo 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 31.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Artigo 32.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la.

*§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.*

*§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.*

*§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.*

**Artigo 33.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

*Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.*

**Artigo 34.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

*Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

### Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

<p><b>Artigo 35.</b> É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF art. 62</li> <li>- CF art. 241</li> </ul>
<p><b>Seção X</b> <b>Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso</b></p>	
<p><b>Artigo 36.</b> O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><i>§ 1º.</i> Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.013, os seguintes demonstrativos:</p> <p style="padding-left: 20px;">I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;</p> <p style="padding-left: 20px;">II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;</p> <p style="padding-left: 20px;">III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><i>§ 2º.</i> O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.013;</p> <p><i>§ 3º.</i> A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF art. 8º</li> <li>- LRF art. 13</li> </ul>
<p><b>Seção XI</b> <b>Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos</b></p>	
<p><b>Artigo 37.</b> Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2.013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:</p> <p style="padding-left: 20px;">I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2010-2013 e com as normas desta Lei;</p> <p style="padding-left: 20px;">II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;</p> <p style="padding-left: 20px;">III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;</p> <p style="padding-left: 20px;">IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LRF art. 5º, § 5º</li> <li>- CF art. 167, § 1º</li> <li>- LRF art. 45</li> <li>- LRF art. 4 8</li> </ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

<p>Federais, estaduais ou de operações de crédito.</p> <p><i>Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2.013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2.012.</i></p>	
<p><b>Seção XII</b></p> <p><b>Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes</b></p>	
<p><b>Artigo 38.</b> Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.</p>	<p>- LRF art. 16, § 3º</p>
<p><b>Seção XIII</b></p> <p><b>Do Incentivo à Participação Popular</b></p>	
<p><b>Artigo 39.</b> O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.013, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.</p> <p><i>Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.</i></p> <p><b>Artigo 40.</b> Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:</p> <p>I – elaboração da proposta orçamentária de 2.013, mediante regular processo de consulta;</p> <p>II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.</p>	<p>- LRF art. 48</p>

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
 Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2013  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	27.986.065,00	33.217.151,25	29.685.336,94	31.956.858,93	0,00	0,00
Receita Tributária	3.817.220,75	4.106.223,53	2.194.728,35	2.362.668,97	0,00	0,00
Receita de Contribuições	177.544,68	143.089,84	105.478,24	113.549,44	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.321,57	157.005,02	97.839,51	105.326,19	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.321,57	157.005,02	97.839,51	105.326,19	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	431.807,89	401.001,37	656.635,18	706.880,91	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.701.684,57	27.072.415,11	26.295.942,34	28.308.107,86	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	768.485,54	1.337.416,38	334.713,32	360.325,56	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.673.687,82	1.059.762,25	2.381.318,41	2.563.536,89	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.673.687,82	1.059.762,25	2.381.318,41	2.563.536,89	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.659.752,82</b>	<b>34.276.913,50</b>	<b>32.066.655,35</b>	<b>34.520.395,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BRASNORTE 28 de maio de 2012

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Marques Antonio Correia

CRC/MT - 5028

Joaquim Alexandre de Oliveira

Secretário de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2013

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	24.965.753,11	28.596.654,01	27.600.935,02	29.996.802,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.381.100,73	15.572.930,80	15.298.896,34	26.439.167,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.584.652,38	13.023.723,21	12.299.038,68	3.557.635,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.521.287,66	7.411.763,64	3.872.013,60	3.884.455,75	0,00	0,00
Investimentos	5.436.276,84	7.288.441,46	3.741.013,60	3.884.455,75	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.010,82	123.322,18	131.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	593.706,73	639.137,17	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV=(I+II+III))</b>	<b>30.487.040,77</b>	<b>36.008.417,65</b>	<b>32.066.655,35</b>	<b>34.520.395,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BRASNORTE 28 de maio de 2012

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Marques Antonio Correia

CRC/MT - 5028

Joaquim Alexandre de Oliveira

Secretário de Finanças



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2013

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>27.986.065,00</b>	<b>33.217.151,25</b>	<b>29.685.336,94</b>	<b>31.956.858,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária	3.817.220,75	4.106.223,53	2.194.728,35	2.362.668,97	0,00	0,00
Receita de Contribuições	177.544,68	143.089,84	105.478,24	113.549,44	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.321,57	157.005,02	97.839,51	105.326,19	0,00	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>89.321,57</b>	<b>157.005,02</b>	<b>97.839,51</b>	<b>105.326,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>27.896.743,43</b>	<b>33.060.146,23</b>	<b>29.587.497,43</b>	<b>31.851.532,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	431.807,89	401.001,37	656.635,18	706.880,91	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.701.684,57	27.072.415,11	26.295.942,34	28.308.107,86	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	768.485,54	1.337.416,38	334.713,32	360.325,56	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>1.673.687,82</b>	<b>1.059.762,25</b>	<b>2.381.318,41</b>	<b>2.563.536,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.673.687,82	1.059.762,25	2.381.318,41	2.563.536,89	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>1.673.687,82</b>	<b>1.059.762,25</b>	<b>2.381.318,41</b>	<b>2.563.536,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	<b>29.570.431,25</b>	<b>34.119.908,48</b>	<b>31.968.815,84</b>	<b>34.415.069,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>29.659.752,82</b>	<b>34.276.913,50</b>	<b>32.066.655,35</b>	<b>34.520.395,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>24.965.753,11</b>	<b>28.596.654,01</b>	<b>27.600.935,02</b>	<b>29.996.802,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.381.100,73	15.572.930,80	15.298.896,34	26.439.167,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.584.652,38	13.023.723,21	12.299.038,68	3.557.635,71	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>24.965.753,11</b>	<b>28.596.654,01</b>	<b>27.597.935,02</b>	<b>29.996.802,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>5.521.287,66</b>	<b>7.411.763,64</b>	<b>3.872.013,60</b>	<b>3.884.455,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	5.436.276,84	7.288.441,46	3.741.013,60	3.884.455,75	0,00	0,00
Aprovações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.010,82	123.322,18	131.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>5.436.276,84</b>	<b>7.288.441,46</b>	<b>3.741.013,60</b>	<b>3.884.455,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.706,73</b>	<b>639.137,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>30.402.029,95</b>	<b>35.885.095,47</b>	<b>31.932.655,35</b>	<b>34.520.395,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>30.487.040,77</b>	<b>36.008.417,65</b>	<b>32.066.655,35</b>	<b>34.520.395,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>-831.598,70</b>	<b>-1.765.186,99</b>	<b>36.160,49</b>	<b>-105.326,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

28 de maio de 2012



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

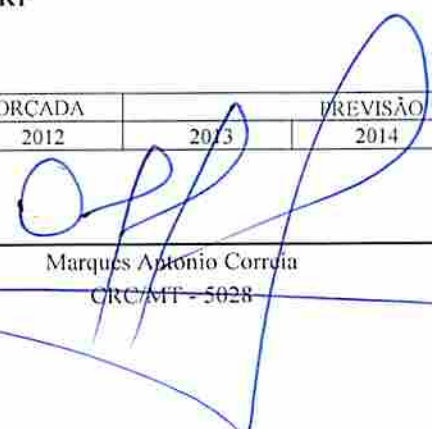
2013

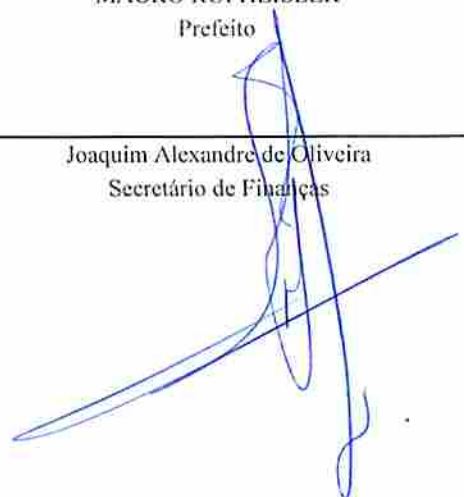
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
Marques Antonio Corrêa  
CRC/MT - 5028

  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2013  
Consolidado

RS


ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010 b	2011 c	2012 d	2013 e	2014 f	2015 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	135.823,31	54.261,18	56.974,24	59.822,95	0,00	0,00
RECEITAS (II)	2.099.849,88	3.604.188,05	3.784.397,45	3.973.617,32	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.969.349,89	4.057.977,70	4.260.876,58	4.473.920,40	0,00	0,00
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	869.500,01	453.789,65	476.479,13	500.303,08	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.964.026,57	-3.549.926,87	-3.727.423,21	-3.913.794,37	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.964.026,57	-3.549.926,87	-3.727.423,21	-3.913.794,37	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	( b - a* ) -839.778,80	( c - b ) -1.585.900,30	( d - c ) -177.496,34	( d - e ) -186.371,16	( f - e ) 3.913.794,37	( g - f ) 0,00

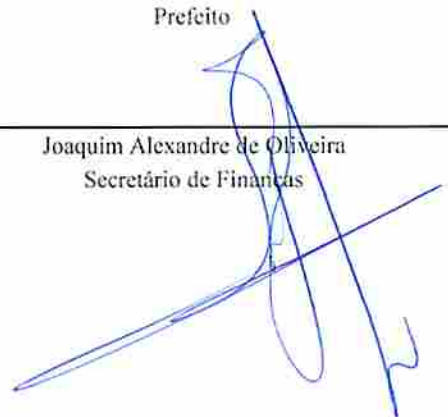
Notas

Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009 (-RS 1,124,247.77)

BRASNORTE 28 de maio de 2012

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

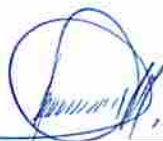
2013

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	193.470,64	135.823,31	54.261,18	56.974,24	59.822,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	193.470,64	135.823,31	54.261,18	56.974,24	59.822,95	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.317.718,41	2.099.849,88	3.604.188,05	3.784.397,45	3.973.617,32	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.230.534,19	2.969.349,89	4.057.977,70	4.260.876,58	4.473.920,40	0,00	0,00
Inversos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	912.815,78	869.500,01	453.789,65	476.479,13	500.303,08	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-1.124.247,77	-1.964.026,57	-3.549.926,87	-3.727.423,21	-3.913.794,37	0,00	0,00

BRASNORTE 28 de maio de 2012



MAURO RUI HEISLER  
Prefeito



Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS  
Metas Anuais

2013

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	34.520.395,82	32.720.754,33	90,305	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	34.415.069,63	32.620.919,08	50,898	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesa Total	34.520.395,82	32.720.754,33	90,305	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesa não Financeira (II)	34.520.395,82	32.720.754,33	90,305	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-105.326,19	-99.835,25	39,407	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	-186.371,16	-176.655,13	46,676	3.913.794,37	3.516.436,99	17,746	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	59.822,95	56.704,22	79,180	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.913.794,37	-3.709.757,70	80,197	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:  
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

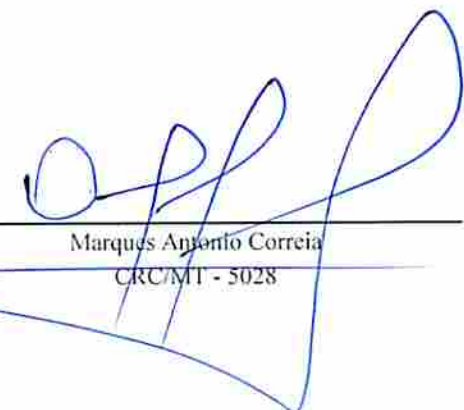
VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real ( crescimento % anual)	1,05	1,05	1,05
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,88	9,88	9,88
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,75	1,75	1,75
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,50	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	75.553,00	7.553,00	75.553,00

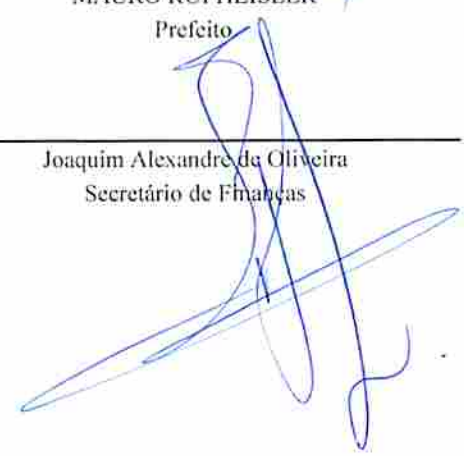
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2013	2014	2015
1,0550	1,1130	1,1742

BRASNORTE 28 de maio de 2012

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

  
Joaquim Alexandre da Oliveira  
Secretário de Finanças



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2013**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Consolidado

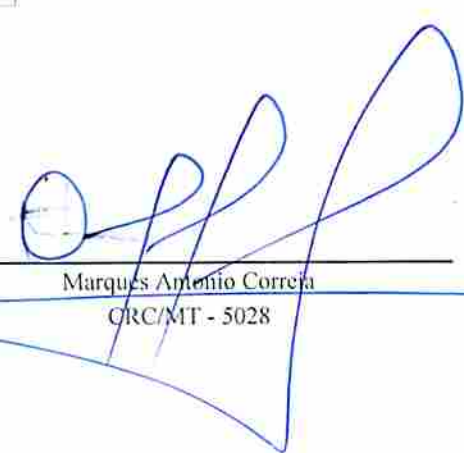
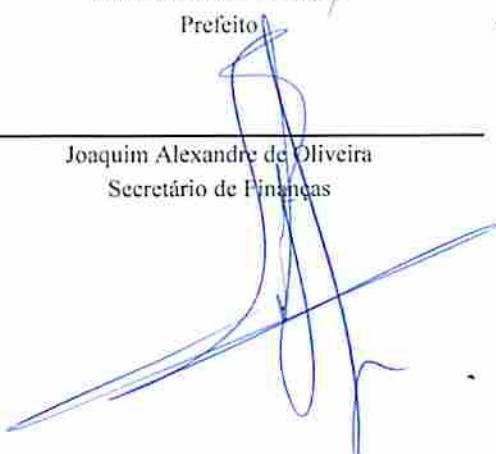
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2011 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.692.364,78	5.004,80	34.276.913,50	953,610	-4.584.548,72	-15,44
Receitas Primárias (I)	29.601.769,53	867,481	34.119.908,48	715,637	-4.518.138,95	-15,26
Despesa Total	29.692.364,78	004,797	36.008.417,65	578,055	-6.316.052,87	-21,27
Despesas Primárias (II)	35.885.095,47	391,135	35.885.095,47	391,135	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	57.504,75	87,160	-1.765.186,99	675,499	-1.822.691,74	-3.169,64
Resultado Nominal	-1.585.900,30	403,753	-1.585.900,30	403,753	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	54.261,18	82,244	135.823,31	205,868	-81.562,13	-150,31
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.549.926,87	380,634	-3.549.926,87	380,634	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	65.976,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	67.559,42

BRASNORTE 28 de maio de 2012

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito  
\_\_\_\_\_  
Marques Antonio Correia  
ORC/MT - 5028  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2013**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	29.659.752,82	34.276.913,50	15,57	32.066.655,35	-6,45	34.520.395,82	7,65	0,00	100,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	29.570.431,25	34.119.908,48	15,39	31.968.815,84	-6,30	34.415.069,63	7,65	0,00	100,00	0,00	0,00	
Despesa Total	30.487.040,77	36.008.417,65	18,11	32.066.655,35	-10,95	34.520.395,82	7,65	0,00	100,00	0,00	0,00	
Despesa não Financeira (II)	30.402.029,95	35.885.095,47	18,04	31.932.655,35	-11,01	34.520.395,82	8,10	0,00	100,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-831.598,70	-1.765.186,99	0,00	36.160,49	0,00	-105.326,19	391,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	-839.778,80	585.900,30	88,85	-177.496,34	-88,81	-186.371,16	5,00	3.913.794,37	200,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	135.823,31	54.261,18	-60,05	56.974,24	5,00	59.822,95	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.964.026,57	-3.549.926,87	0,00	-3.727.423,21	0,00	-3.913.794,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	26.294.953,73	30.572.773,34	16,27	32.066.655,35	4,89	32.720.754,33	2,04	0,00	100,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	28.028.844,79	30.655.114,20	15,39	31.968.815,84	-6,30	32.620.919,08	7,65	0,00	100,00	0,00	0,00	
Despesa Total	27.028.388,65	32.117.162,22	18,83	32.066.655,35	-0,16	32.720.754,33	2,04	0,00	100,00	0,00	-100,00	
Despesa não Financeira (II)	28.817.090,00	32.241.050,71	18,04	27.194.285,63	-11,01	32.720.754,33	8,10	0,00	100,00	0,00	-100,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-737.256,63	-1.574.431,77	0,00	36.160,49	0,00	-99.835,25	391,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	-744.508,72	-1.489.064,92	88,85	-177.496,34	-88,81	-176.655,13	5,00	3.516.358,01	200,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	120.414,61	50.947,98	-60,05	56.974,24	5,00	56.704,22	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.741.214,37	-3.333.167,64	0,00	-3.727.423,21	0,00	-3.709.757,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2013**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
		2011	2012	2013	2014	2015
2010		6.50	5.27	5.50	5.50	5.50
		VALORES DE REFERÊNCIA				
valor corrente x 1,1280	valor corrente x 1,0650	valor corrente x 1,0527	valor corrente / 1,0550	valor corrente / 1,1130	valor corrente / 1,1740	

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASNORTE 28 de maio de 2012.

MAURO RUI HEISEER

Prefeito

Joaquim Alexandre de Oliveira

Secretário de Finanças

Marquês Antônio Correia

CRC/MT - 5028



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2013

Consolidado


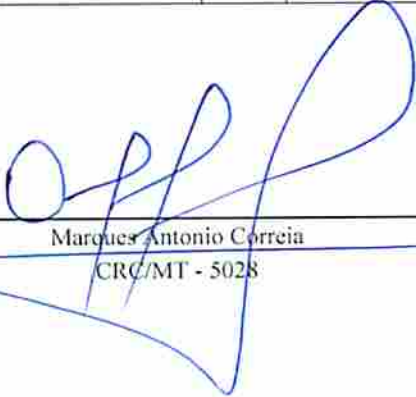
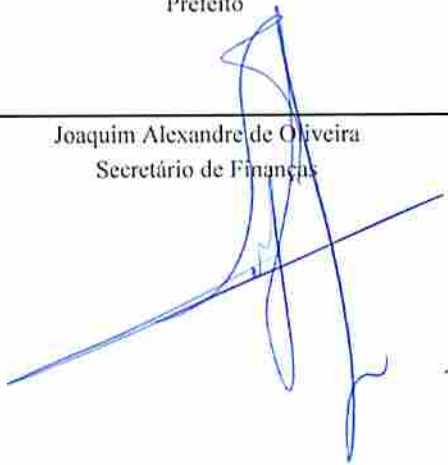
RS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	23.338.225,27	100,00	20.670.962,63	100,00	11.444.443,77	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.338.225,27	100,00	20.670.962,63	100,00	11.444.443,77	100,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

BRASNORTE 28 de maio de 2012

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito  
\_\_\_\_\_  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

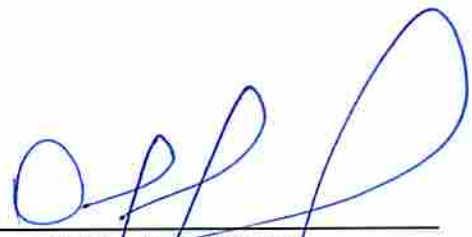
Consolidado


RS

CIB/MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
60	Finanças/Melhoria na arrecadação/Contribuinte	IPTU	31.477,62	0,00	0,00	Aumento permanente da receita pela expansão da base tributária.
TOTAL			31.477,62	0,00	0,00	

BRASNORTE 28 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RS

Consolidado

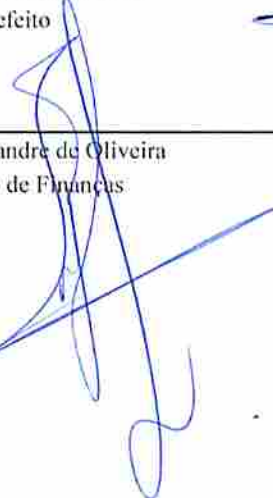
EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	2.453.740,47
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	404.820,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	2.048.920,37
Redução Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.048.920,37
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	2.048.920,37

Notas

BRASNORTE 28 de maio de 2012

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS


2013

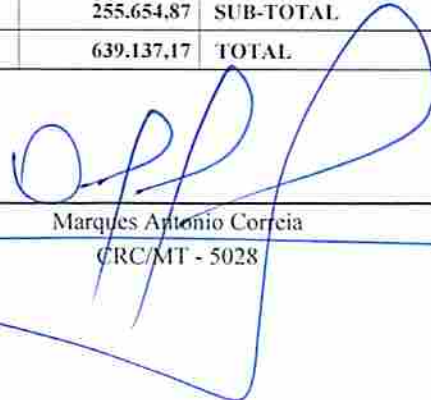
ARF (LRF, art 4o, § 3o)


Consolidado

RS

Identificação dos Riscos	2013	Providência	2013
<b>Passivos Contingentes</b>			
Outros Passivos Contingentes	383.482,30	Utilizar recurso reserva de contingência/limite de empenho e movimentação financeira	383.482,30
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>383.482,30</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>383.482,30</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Outros Riscos Fiscais	255.654,87	Utilizar recurso reserva de contingência/limite de empenho e movimentação financeira	255.654,87
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>255.654,87</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>255.654,87</b>
<b>TOTAL</b>	<b>639.137,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>639.137,17</b>

  
MAURO RUNHEISLER  
Prefeito

  
Marques Antonio Correia  
CRC/MT - 5028

  
Joaquim Alexandre de Oliveira  
Secretário de Finanças

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EXERCÍCIO: 2013**

**ANEXO IX - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -(LC 101, art. 9º, § 2º) - Anexo prev. no art.11, § 4º,**

- 01 – Pessoal e Encargos Sociais
- 02 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE
- 03 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde
- 04 – Atendimento à População com Medicamentos
- 05 – Benefícios Previdenciários
- 06 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 07 – Manutenção da Educação Infantil
- 08 – Fornecimento de Cestas Básicas às famílias de baixa renda
- 09 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 10 – Assistência Social Geral
- 11 – Transporte Escolar
- 12 – Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- 13 – Conservação e restauração de estradas vicinais, pontes, pontilhões
- 14 – Repasse de Duodécimo ao Legislativo Municipal
- 15 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Unidades e Fundos
- 16 – Amortização da Dívida Pública e Sentenças Judiciais
- 17 – Manutenção e encargos com o FUNDEB
- 18 – Atendimento aos Programas da Rede Pública de Saúde
- 19 – Manutenção e encargos com a Educação Especial
- 20 – Manutenção e encargos com o Ensino Superior
- 21 – Pagamento de despesas de órgãos da administração pública estadual e entidades municipais, mediante assinaturas de convênio.

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXERCÍCIO  
2013

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS/OBRAS EM  
ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45º)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
<b>PROJETOS/OBRAS EM ANDAMENTO</b>				
1 - Construção de Ginásio de Esportes	638.400,90	545.928,94	92.471,96	30/04/12
2 - Construção de Praça Pública e Pórtico	153.064,91	135.870,64	17.194,27	30/03/12
3 - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas (Ruas Rotary Internacional e Campo Grande)	500.081,07	425.812,32	74.268,75	30/06/12
4 - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas (Bairro Aeroporto)	300.462,45	270.717,41	29.745,04	30/06/12
5 - Quadra Poliesportiva Coberta (Escola Municipal Pastor José Genésio da Silva)	139.913,16	138.913,05	1.000,11	02/04/12
6 - Construção da Sede da APAE	145.751,50	139.992,00	5.759,50	18/06/12
7- Construção de Rede de Abastecimento de Água	2.179.979,07	1.307.429,55	872.549,52	24/05/12
8- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas	1.435.836,56		1.435.836,56	26/05/12
9- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas	285.158,31		285.158,31	04/08/12
10- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas	463.111,51		463.111,51	08/09/12
11- Iluminação Pública com super postes em ruas e avenidas	420.849,54	329.906,18	90.943,36	25/07/12
12- Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal 1º de Junho	451.901,97		451.901,97	17/05/12
13- Construção de Escola Municipal de Educação Infantil	1.298.681,37		1.298.681,37	30/06/12
<b>TOTAL</b>	<b>8.413.192,32</b>	<b>3.294.570,09</b>	<b>5.118.622,23</b>	

Fonte: Setores Contábil/Administrativo

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
28/05/2012

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**EXERCÍCIO: 2013**

**ANEXO X**

**RESUMO DAS PRIORIDADES E METAS POR PROGRAMA**

PROGRAMA	Valor
0002 Gestão Político Administrativa	798.000,00
0003 Gestão Administrativa	1.511.200,00
0004 Gestão Financeira	1.439.087,37
0005 Desenvolvimento da Agricultura	641.250,00
0006 Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série	8.155.944,10
0007 Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos	1.169.941,40
0008 Educação Compensatória	100.000,00
0009 Educação de Ensino Superior	36.000,00
0010 Promoção de eventos artísticos e culturais	161.000,00
0011 Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto	556.500,00
0012 Atendimento integral a saúde	8.516.527,32
0013 Assistência social/atenção e integração social do idoso	353.900,00
0014 Assistência social/atenção ao portador de deficiência	26.000,00
0015 Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	369.300,00
0016 Assistência social/assistência comunitária	346.000,00
0017 Captação, tratamento e distribuição	820.000,00
0018 Políticas habitacionais	371.000,00
0019 Urbanização de vias	2.968.500,00
0020 Obras urbanas e saneamento básico	68.000,00
0021 Obras de extensão da rede elétrica	69.000,00
0022 Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	2.159.000,00
0023 Encargos especiais	593.824,20
0024 Reserva de contingência	639.137,17
0026 Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte	12.426,44
0027 Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos)	37.279,31
0028 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal	1.497.667,02
0029 Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município	98.411,49
0032 Aquisição de Ônibus Escolares.	30.000,00
0033 Transferências a Instituições Escolares.	21.500,00
0034 Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.	418.000,00
0035 Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena	25.000,00
0036 Realização de Expobrás	155.000,00
0038 Remun e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos	128.000,00
0039 Remun e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Ensino Especial	40.000,00
0046 Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado	1.000,00
0048 Meio Ambiente	13.000,00
0049 Turismo	174.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.520.395,82</b>

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa : 0026 Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara.

Objetivo : Aperfeiçoar a estrutura do prédio da Câmara Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População do município.

Justificativa : Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
1.001 Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	M2	P	1	12.426,44	

Produto : Obras executadas.

Obj.: Promover os serviços legislativo.

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa

**CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0027 Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).

**Objetivo :** Dar suporte ao vereador para que exerça seu papel no Poder Legislativo Municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral.

**Justificativa :** Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo						
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.	Un	P	1	37.279,31

**Produto :** Veículos adquiridos.

**Obj.:** Promover os serviços legislativo.

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0028 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.

**Objetivo :** Proporcionar, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, melhores condições de trabalho para que assim possam atender aos cidadãos com cada vez mais eficiência e eficácia.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População do município.

**Justificativa :** Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

**CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA
-----------	--------------	---------------------	------	------------------

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

2.001 Manutenção da Câmara Municipal.	Un	A	1	1.497.667,02
---------------------------------------	----	---	---	--------------

**Produto :** Manutenção do Poder Legislativo.

**Obj.:** Manter o funcionamento da Câmara.

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0029 Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.

**Objetivo :** Transparência nos atos realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População do município.

**Justificativa :** Proporcionar a aprovação de Leis, Decretos, Requerimentos e etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA
-----------	--------------	---------------------	------	------------------

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

2.002 Publicidades.	Un	A	1	98.411,49
---------------------	----	---	---	-----------

**Produto :** Publicação de matéria.

**Obj.:** Publicar matéria de interesse do município.

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE



**CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0046 Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

**Objetivo :** Realizar concurso público e processo seletivo simplificado.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População do município.

**Justificativa :** Adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2013**

**Índice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
2.124 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.	Un	A	I	1.000,00	

**Produto :** Concurso e processo seletivo simplificado.

**Obj.:** Realizar concurso público e processo seletivo simplificado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 Gestão Político Administrativa

Objetivo : Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Gabinete.

Gerente :

Público Alvo : População em geral.

Justificativa : Realização do controle do Plano de Governo da Administração

Natureza  
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais  
Recente

2013

Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.074 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Un	P	1	13.500,00

Produto : Equipamentos e material permanente adquiridos.

Obj.: Executar as ações do gabinete e atendimento a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.003 Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	Un	A	1	700.000,00

Produto : Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Obj.: Manter o funcionamento do gabinete.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2.074 Publicidades	Un	A	1	32.500,00
<b>Produto :</b> Publicação de matérias.				
<b>Obj.:</b> Divulgar matérias do interesse do município.				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
1.141 Aquisição de veículos.	Un	P	1	52.000,00

**Produto :** Veículos adquiridos.

**Obj.:** Oferecer suporte ao prefeito para que exerça a função de Gestor Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Gestão Administrativa

Objetivo : Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos serviços burocráticos e da correspondência da Prefeitura.

Gerente :

Público Alvo : População em geral.

Justificativa : Execução de tarefas administrativas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.075 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Un	P	1	16.000,00

Produto : Equipamentos e material permanente adquiridos.

Obj.: Proporcionar condições melhores de trabalho e atendimento a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.076 Aquisição de veículos.	Un	P	1	45.000,00

Produto : Veículos adquiridos.

Obj.: Oferecer melhores condições de trabalho e atendimento a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2.005 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração. Un A 1 1.245.000,00

Produto : Manutenção e encargos com a secretaria.

Obj.: Manter o funcionamento da secretaria.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.075 Publicidades.	Un	A	1	51.500,00

Produto : Publicação de matérias.

Obj.: Publicar matérias de interesse do município.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.077 Reestruturação administrativa.	Un	A	1	17.000,00

Produto : Melhorar a estrutura administrativa.

Obj.: Atualizar e ampliar a estrutura administrativa.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.078 Elaboração do Plano Diretor	Un	A	1	12.700,00

Produto : Plano diretor.

Obj.: Elaborar o plano diretor do município.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.094 Concurso Público Municipal e Processo Seletivo.	Un	A	1	17.000,00

Produto : Concurso e processo seletivo.

Obj.: Realizar concurso público e processo seletivo.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.134 Aquisição de Imóveis	Un	P	1	50.000,00

Produto : Imóveis adquiridos.

Obj.: Adquirir imóvel para atender as necessidades da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 001 HABITACÃO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0018 Políticas habitacionais

Objetivo : Proporcionar a melhoria às condições de habitabilidade, objetivando assentar o maior número de famílias de baixa renda.

Gerente :

Público Alvo : População carente

Justificativa : Melhoramento na situação habitacional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.046 Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.	M2	P	1	17.500,00

Produto : Ruas pavimentadas.

Obj.: Melhoramento nas condições de tráfego das ruas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.047 Construção de praças, parques, jardins e passeio público.	M2	P	1	22.000,00

Produto : Obras realizadas.

Obj.: Melhoramento de áreas de lazer a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.048 Construção de meio-fio e sarjetas.	M2	P	1	23.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Obras realizadas.

**Obj.:** Melhoramento nas ruas pavimentadas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.049 Construção de calçamento.	M2	P	1	6.000,00

**Produto :** Obras realizadas.

**Obj.:** Facilitar o tráfego para as pessoas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.050 Programa de construção de casas populares.	M2	P	1	47.000,00

**Produto :** Casas construídas.

**Obj.:** Reduzir o déficit habitacional para famílias de baixa renda.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.071 Aquisição de área para construção de casas populares.	Un	P	1	31.500,00

**Produto :** Imóvel adquirido.

**Obj.:** Reduzir o déficit habitacional para famílias de baixa renda.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.054 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Un	A	1	224.000,00

**Produto :** Manutenção e encargos da secretaria.

**Obj.:** Manter o funcionamento da secretaria para atender a população do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0003 Gestão Administrativa

Objetivo : Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos serviços burocráticos e da correspondência da Prefeitura.

Gerente :

Público Alvo : População em geral.

Justificativa : Execução de tarefas administrativas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.147 Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério.	Un	P	1	15.000,00
--	----	---	---	-----------

Produto : Imóvel adquirido.

Obj.: Adquirir terreno para instalações de novo cemitério.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.148 Construção de um novo cemitério.	M2	P	1	17.000,00
--	----	---	---	-----------

Produto : Execução de obras.

Obj.: Ampliar o espaço físico do cemitério municipal.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1.149 Aquisição de terreno adequado para instalação de Un P I 25.000,00  
indústrias no município.

Produto : Imóvel adquirido.

Obj.: Incentivar e destinar espaço próprio e adequado para instalação de área industrial.

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0019 Urbanização de vias

Objetivo : Proporcionar a melhoria às condições de trafegabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Melhoramento na situação de ruas e avenidas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.051 Pavimentação de vias urbanas.	M2	P	1	535.000,00

Produto : Ruas pavimentadas.

Obj.: Melhoramento nas condições de tráfego nas ruas e avenidas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.052 Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais.	M2	P	1	115.000,00

Produto : Prédios construídos ampliados e reformados.

Obj.: Melhoramento nos prédios públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.053 Construção de praças, parques, jardins e passeio público.	M2	P	1	53.000,00

**Produto :** Execução de obras.

**Obj.:** Melhoramento de áreas de lazer a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.054 Construção de meio-fio e sarjetas.	M2	P	1	100.000,00

**Produto :** Obras realizadas.

**Obj.:** Melhoramento nas ruas pavimentadas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.055 Construção de calçamento.	M2	P	1	23.000,00

**Produto :** Obras realizadas.

**Obj.:** Facilitar o tráfego para as pessoas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.056 Construção de rampas em prédios e locais públicos.	M2	P	1	6.500,00

**Produto :** Obras realizadas.

**Obj.:** Facilitar o tráfego para as pessoas.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.142 Aquisição de fábrica de asfalto.	Un	P	1	30.000,00

**Produto :** Equipamentos adquiridos.

**Obj.:** Melhorar as condições de tráfego de ruas e avenidas da cidade.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.143 Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.	Un	P	1	53.000,00

**Produto :** Equipamentos adquiridos.

**Obj.:** Melhorar as condições de tráfego de ruas e avenidas da cidade.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.144 Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.	Un	P	1	23.000,00

**Produto :** Execução de obras.

**Obj.:** Melhorar a imagem da entrada da cidade, visando tornar mais atrativa.

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Unidade: 002 URBANIZAÇÃO**

**Função: 15 Urbanismo**

**Sub-Função: 452 Serviços Urbanos**

**Programa: 0019 Urbanização de vias**

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria às condições de trafegabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana.

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Melhoramento na situação de ruas e avenidas

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2013**

**Índice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.077 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Un	P	1	18.000,00

**Produto:** Aquisição de equipamentos e material permanente.

**Obj.:** Dar mais condições de atendimento a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
2.056 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Un	A	1	2.000.000,00

**Produto:** Manutenção e encargos da secretaria.

**Obj.:** Manter o funcionamento da secretaria.

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade:** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0020 Obras urbanas e saneamento básico

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, canalização de córregos existentes na cidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral.

**Justificativa :** Melhoramento dos serviços públicos e qualidade de vida à população.

**Natureza**  
Contínuo

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2013**

**Índice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.150 Aquisição de caminhão para o lixo.	Un	P	1	18.000,00

**Produto :** Veículo caminhão adquirido.

**Obj.:** Melhorar a coleta de lixo com veículo adequado.

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 002 URBANIZAÇÃO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0034 Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

**Objetivo :** Construção de rede de galerias de águas pluviais para a combate a erosão - drenagem e esgotamento sanitário.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral.

**Justificativa :** Permitir a manutenção da conservação de ruas e avenidas.

**Natureza**  
Contínuo

**Início Previsto**

**Término Previsto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA
-----------	--------------	---------------------	------	------------------

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.105 Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.	ML	P	1	418.000,00
---	----	---	---	------------

Produto : Galerias pluviais construídas.

Obj.: Prevenção de erosão em ruas e avenidas.

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 25 Energia

Sub-Função: 752 Energia Elétrica

Programa : 0021 Obras de extensão da rede elétrica

Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade, e ao produtor rural.

Gerente :

Público Alvo : População urbana e rural

Justificativa : Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2013	Índice Final PPA
-----------	--------------	---------------------	------	------------------

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.146 Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.	UN	P	1	13.000,00
--	----	---	---	-----------

Produto : Realização de obras.

Obj.: Melhoramento na iluminação pública visando promover segurança, conforto a população e embelezamento das ruas e avenidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**Unidade: 002 URBANIZAÇÃO**

**Função: 26 Transporte**

**Sub-Função: 781 Transporte Aéreo**

**Programa: 0019 Urbanização de vias**

**Objetivo:** Proporcionar a melhoria às condições de trafegabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana.

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Melhoramento na situação de ruas e avenidas

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2013**

**Índice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
1.145 Construção de infraestrutura para pista de pouso.	M2	P	1	12.000,00	

**Produto:** Execução de obras.

**Obj.:** Proporcionar melhorias para pouso e decolagem de aeronaves e aos passageiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 003 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

Função: 25 Energia

Sub-Função: 752 Energia Elétrica

Programa : 0021 Obras de extensão da rede elétrica

Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade, e ao produtor rural.

Gerente :

Público Alvo : População urbana e rural

Justificativa : Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2013

Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.062 Eletrificação Urbana.	ML	P	1	33.000,00

Produto : Energia elétrica ampliada.

Obj.: Extensão da rede de energia elétrica.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.063 Eletrificação Rural.	ML	P	1	23.000,00

Produto : Energia elétrica ampliada.

Obj.: Extensão da rede de energia elétrica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 004 ESTRADAS VICINAIS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0022 Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.

Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais que cortam o município, procurando a diminuição das distâncias entre as vilas, povoados e a sede urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Melhorar as condições de tráfego em estradas vicinais.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2013

Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.067 Construção do terminal rodoviário.	M2	P	1	14.000,00
--	----	---	---	-----------

Produto : Terminal rodoviário construído.

Obj.: Proporcionar aos passageiros melhor conforto.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.068 Aquisição de Veículos.	Un	P	1	49.000,00
------------------------------	----	---	---	-----------

Produto : Veículos adquiridos.

Obj.: Dar condições de locomoção no atendimento à população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
-------------------	--------------	------	------	------

1.070 Aquisição de talha, prensa, muncck, oficina volante e caminhão.	Un	P	1	93.000,00
---	----	---	---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**Estado de Mato Grosso**

**Exercício: 2013**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Equipamentos permanentes adquiridos.

**Obj.:** Melhorar as condições de trabalho e atendimento a população.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
1.078 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios	Un	P	1	21.000,00

**Produto :** Equipamentos permanentes adquiridos.

**Obj.:** Melhorar as condições de trabalho e atendimento à população.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
2.058 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Un	A	1	1.520.000,00

**Produto :** Manutenção e encargos da secretaria.

**Obj.:** Manter o funcionamento da secretaria.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
2.079 Locação de máquinas e equipamentos.	Un	A	1	105.000,00

**Produto :** Máquinas e equipamentos adquiridos.

**Obj.:** Melhorar as estradas, ruas e avenidas da cidade.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
1.064 Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.	Km	P	1	53.000,00

**Produto :** Estradas abertas, reabertas, cascalhadas e patroladas.

**Obj.:** Melhorar as condições de tráfego em estradas vicinais.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
1.065 Construção pontes e bueiros.	ML	P	1	42.000,00

**Produto :** Pontes e bueiros construídos.

**Obj.:** Melhorar as condições de tráfego em estradas vicinais.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2013</b>
1.066 Aquisição patrulas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.	Un	P	1	262.000,00

**Produto :** Máquinas pesadas adquiridas.

**Obj.:** Melhorar as condições de tráfego em estradas vicinais, ruas e avenidas da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 005 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0017 Captação, tratamento e distribuição

Objetivo : Proporcionar a realização de obras de captação, tratamento e distribuição de água potável para atender a 100% para melhorias das condições de vida da população.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Promover melhor qualidade de vida.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2013

Índice Final PPA

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
1.079 Expansão de rede de fornecimento de água.	ML	P	1	8.000,00	

Produto : Rede de água expandida.

Obj.: Promover melhor qualidade de vida.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
2.052 Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	Un	A	1	800.000,00	

Produto : Manter o DAE.

Obj.: Dar condições de funcionamento ao DAE.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013	
1.151 Construção de rede de esgoto.	ML	P	1	12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

Exercício: 2013

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Produto :** Obras executadas.

**Obj.:** Promover melhor qualidade de vida e proteção ao meio ambiente.

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**Unidade :** 005 DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**Função:** 17 Saneamento

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0020 Obras urbanas e saneamento básico

**Objetivo :** Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, canalização de córregos existentes na cidade.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral.

**Justificativa :** Melhoramento dos serviços públicos e qualidade de vida à população.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2013**

**Índice Final PPA**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.061 Construção de kits sanitários.	Un	P	0	0,00

**Produto :** Kits sanitários

**Obj.:** Proteção à saúde da população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.057 Construção de galerias e canalização de córregos.	ML	P	1	11.000,00

**Produto :** Construção de obras de saneamento.

**Obj.:** Melhorar o fornecimento de água potável a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2013
1.059 Construção de aterro sanitário.	M2	P	1	21.000,00

**Produto :** Lixo removido e coletado.

**Obj.:** Proteção à saúde da população e meio ambiente.